

SEI_1080.01.0037236_2025_52

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

48

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

2

OCORRÊNCIAS

5

TEMPO

8.10s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	1, 14, 16, 46	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	1, 14, 16, 46	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	Não identificado	1, 14, 16, 46	Termo encontrado, sem valor extraído
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Não identificado	—	—
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Sim	46	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	0	—	Não encontrado
depósito judicial	0	—	Não encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	1	46	Encontrado
penhora	4	1, 14, 16, 46	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

hasta pública

Não encontrado neste documento.

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

bem penhorado

Não encontrado neste documento.

depósito judicial

Não encontrado neste documento.

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

Página 46 · score 95.0 · nativo

Apresentar Embargos Manifestar sobre a impugnação Suspensão do processo Manifestar sobre a
Baixa dos Autos. ----- manifestar(em) sobre despacho de fis.____ O
devedor (a) efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora. -----
manifestar(em) sobre Resposta do ofício/E-mail de fis.____ Interposição de recurso de apelação.
Trânsito em julgado da r. sentença /____ /____ de fis. de fis. em Apresentação de contrarrazões à
apelação Do art. 45 do CPC Prestar contas O devedor efetuar o pagamento dos alimentos em atraso

PROCESSO N.º _____

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que decorreu "in albis" o prazo para/d(a):

☐ Autor(a) comparecer em cartório para assinar Termo/Auto

☐ Impugnação ao Cumprimento de sentença.

☐ Os autos estão paralisados mais de 30 dias

☐ Apresentar contestação ou purgação da mora

☐ As partes cumprirem o V. Acórdão ☐ A TESP manifestar-se nos autos.

☐ Cumprimento ao mandado de Prisão de fis. _____

☐ Curador manifestar nos autos ☐ Embargos a Adjudicação

☐ Apresentação de contestação ☐ Apresentar Embargos

☐ Apresentação de Impugnação ☐ Manifestar sobre a Impugnação

☐ Efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora

☐ Efetuar o pagamento ou ofertar embargo ☒ Suspensão do processo

☐ Impugnação à contestação ☐ Manifestar sobre a Baixa dos Autos.

☐ _____ manifestar(em) sobre despacho de fis. _____

☐ O devedor (a) efetuar o pagamento ou nomear bens à penhora.

☐ _____ manifestar(em) sobre _____ de fis. _____

☐ Resposta do ofício/E-mail de fis. _____

☐ Interposição de recurso de apelação. Trânsito em julgado da r. sentença de fis. _____ em ____/____/____

☐ Apresentação de contrarrazões à apelação

☐ Do art. 45 do CPC ☐ Prestar contas ☐ Publicar Edital

☐ O devedor efetuar o pagamento dos alimentos em atraso

☐ Pagamento das custas em aberto

☐ O Perito Judicial apresentar o laudo ☐ Retirar Documentos _____

☐ Apresentação de Alegações Finais ☐ Apresentar Memoriais

☐ Psicóloga/Assistente Social apresentar o laudo

☐ Autor(es) proceder(em) o regular andamento do feito

☐ Manifestar sobre a Impugnação ☐ Prestar Informações

☐ Cumprimento da carta precatória de fis. _____

☐ Interposição de agravo contra decisão de fis. _____

☐ INSS manifestar sobre a impugnação de fis. _____

☐ Artigo 34 do Decreto Lei 3365/41. ☐ Apresentar o bem ou depositar o equivalente ao seu valor.

☐ Retirada dos autos com carga ☐ Regularizar sua rep. Processual.

☐ Juntada o aviso de recebimento (A.R.) Fis. _____

☐ _____ apresentar(em) quesitos ☐ Do art. 40 da Lei 6830/80

☐ _____ indicar(em) assistente(s) técnico(s)

☐ Artigo 872 do CPC ☐ O devedor indicar bens passíveis de penhora

☐ Comprovar distribuição da(s) carta(s) precatória(s) fis. _____

☐ Julgamento do Agravo ☐ Julgamento do Recurso

☐ O devedor efetuar o pagamento voluntário do débito.

Presidente Epitácio/SP 24/07/2015. _____ FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA
AGENTE JUDICIÁRIO - Matrícula 316.696

395

Num. 8378563002 - Pág. 6

Página 1 · score 100.0 · nativo

30/01/2014: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho Página 12 \ Comarca de Belo Horizonte 1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquia Autos n.º 002498072408-2 Vistos, etc. Defiro o pedido de restrição através do RENAJUD, formulado pelo face da evidêfife dificuldade de penhora do' veículo da exequente, em executada Maria Lúcia Dias Jannani, tal como comprovado pelo insucesso da precatória anteriormente expedida para penhora de veículo fl.303/332. de Ademais, considerando que não foram encontrados bens penhoráveis em nome dos executados, defiro o pedido de exibição dos 03 últimos exercícios financeiros e contratos sociais da empresas executadas.

PROJUD - Processo: 0001514-07/2014.8.16.0134 - Ref. mov. 1.8 - Assinado digitalmente por Rosalvo Favato Pinto.
30/01/2014. JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Despacho

Página 12

357

Comarca de Belo Horizonte
1ª Vara de Fazenda Pública e Autarquia

Autos n.º 002498072408-2

Vistos, etc.

Defiro o pedido de restrição através do RENAJUD, formulado pelo exequente, em face da evidente dificuldade de penhora do veículo da executada Maria Lúcia Dias Jannani, tal como comprovado pelo insucesso da precatória anteriormente expedida para penhora de veículo de fl.303/332.

Ademais, considerando que não foram encontrados bens penhoráveis em nome dos executados, defiro o pedido de exibição dos 03 últimos exercícios financeiros e contratos sociais da empresas executadas.

Assim, intime-se as empresas executadas, na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, através de seus representantes comerciais (CPC, art.652, §4º), para que indique onde se encontram seus bens sujeitos à penhora, inclusive exibindo prova de sua propriedade, ou exibam os 03 últimos exercícios financeiros e contratos sociais da empresas executadas, no prazo de 10 dias, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, incisos III e IV, art.601 e art. 14 do Código de Processo Civil.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2013.


LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BENFATTI
Juiz de Direito Auxiliar

Página 1 de 1

Numero do documento: 2002101424477000000700000004
http://pjo.pjo.jus.br/4328a/Processos/ConsultaDocumento?DocId=2002101424477000000700000004
Assinado eletronicamente por: KAMELA ALVES DA SILVA - 15/02/2022 15:42:45

Num: 837682995 - Pág: 15

serem feitas nesta Comarca, deprecia a V.Exa. para que se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir: Proceder às INTIMAÇÃO dos executados, INTERMAQ INTERN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.993.111/0001-70, na pessoa de seu representante legal; FAIÇAL JANNANI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 043.697.269-72 e MARIA LÚCIA DIAS JANNANI, brasileira, casada, empresária, CPF 043.807.389-49, todos no endereço, sito na Av. Tiradentes, 1.670, Bairro Jardim Shangri-Lá, na cidade de Londrina-PR, para indicarem bens passíveis de penhora (art. 652, § 4º, do CPC), inclusive exibindo prova de propriedade, ou exibam os 03 (três) últimos exercícios financeiros e contratos sociais da empresa executada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, incisos III e IV, art. 601 e art. 14, do CPC. sua Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2014 Luís Fernando pe^MrVeira Benfatti JuizdeDirdJo em Substituição

PRODADI - Processo: 0005136-07/2014, 8.16.2014 - Ref: mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Carlos Ferreira Gueiros Frederico, 05/03/2014. JUNTADA DE CARTA PRECATÓRIA, Arc: Carta Precatória

Página 25

2014, 4
05/03/14

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

5134-57.2014

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM(a) Juiz(a) deprecado(a) da
Comarca: LONDRINA/PR
AV. DUQUE DE CAXIAS, 689
BAIRRO CENTRO
CEP: 86.015-902 - LONDRINA-PR

Processo nº: 024.98.073.408-2
Natureza: AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: INTERMAQ INTERN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS

O Dr. Luis Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, na forma da lei etc. FAZ SABER que se processam por este Juízo todos os termos da ação supracaracterizada e, como existem diligências a serem feitas nesta Comarca, deprecia a V.Exa. para que se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir: Proceder às INTIMAÇÃO dos executados, INTERMAQ INTERN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.993.111/0001-70, na pessoa de seu representante legal; FAIÇAL JANNANI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 043.697.269-72 e MARIA LÚCIA DIAS JANNANI, brasileira, casada, empresária, CPF 043.807.389-49, todos no endereço, sito na Av. Tiradentes, 1.670, Bairro Jardim Shangri-Lá, na cidade de Londrina-PR, para indicarem bens passíveis de penhora (art. 652, § 4º, do CPC), inclusive exibindo prova de sua propriedade, ou exibam os 03 (três) últimos exercícios financeiros e contratos sociais da empresa executada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de configuração de ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, incisos III e IV, art. 601 e art. 14, do CPC.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2014.

Luís Fernando de Oliveira Benfatti
Juiz de Direito em Substituição

SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG
FONE: (31) 3241.1100 - FAX: (31) 3241.1101
E-MAIL: fep@tjmg.jus.br - 11ª ANDAR
30140-002 - BELO HORIZONTE - MG

Nº do documento: 0005136-07/2014-100000708006
https://pds.tjmg.br/405qpe/Processo/ConsultarDocumento?View=assinatura-0005136-07/2014-100000708006
Assinado eletronicamente por: ANDRÉ ALVES DA SILVA - 15/02/2022 15:42:45

Núm. 8378562995 - Pág. 25

serem feitas nesta Comarca, deprecia a V.Exa. para que se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir: Proceder às INTIMAÇÃO dos executados, INTERMAQ INTERN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.993.111/0001-70, na pessoa de representante legal; FAIÇAL JANNANI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 043.697.269-72 e MARIA LÚCIA DIAS JANNANI, brasileira, casada, empresária, CPF 043.807J89-49, todos no endereço, sito na Av. Tiradentes, 1.670, Bairro Jardim Shangri-Lá, na cidade de Londrina-PR, para indicarem bens passíveis de penhora (art. 652, § 4º, do CPC), inclusive exibindo prova de propriedade, ou exibam os 03 (três) últimos exercícios financeiros e contratos sociais da empresa executada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de configuração de ato atentatório a dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, incisos III e IV, art 601 e art. 14, do CPC a seu sua Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2014.

PRODUTOS: Processos: 0005134-07/2014, 8.10.2014 - Ref. mov. 9.1 - Assinado digitalmente por Camila Ferreira Goulart Frederico, 05/03/2014 - JUIZADO DE CARTAS PRECATÓRIAS, Arq. Carta Precatória

Página 27

234-4
234-4

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG

CARTA PRECATÓRIA

A(o) MM(a) Juiz(a) deprecado(a) da
Comarca: **LONDRINA/PR**
AV. DUQUE DE CAXAS, 689
BAIRRO: CENTRO
CEP: 86.015-902 - LONDRINA-PR

Processo nº: 024.98.072.408-2
Natureza: AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: ESTADO DE MINAS GERAIS
Executado: INTERMAQ INTERN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS

O Dr. Luis Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias, na forma da lei etc. FAZ SABER que se processam por este Juízo todos os termos da ação supracitada e, como existem diligências a serem feitas nesta Comarca, deprecia a V.Exa. para que se digne ordenar o cumprimento do que transcrevo a seguir: Proceder às INTIMAÇÃO dos executados, INTERMAQ INTERN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.993.111/0001-70, na pessoa de seu representante legal; FAIÇAL JANNANI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 043.697.269-72 e MARIA LÚCIA DIAS JANNANI, brasileira, casada, empresária, CPF 043.807J89-49, todos no endereço, sito na Av. Tiradentes, 1.670, Bairro Jardim Shangri-Lá, na cidade de Londrina-PR, para indicarem bens passíveis de penhora (art. 652, § 4º, do CPC), inclusive exibindo prova de sua propriedade, ou exibam os 03 (três) últimos exercícios financeiros e contratos sociais da empresa executada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de configuração de ato atentatório a dignidade da Justiça, nos termos do art. 600, incisos III e IV, art. 601 e art. 14, do CPC.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2014.

Luis Fernando de Oliveira Benfatti
Juiz de Direito em Substituição

INFORMAÇÃO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/PR:
CNPJ: 77.993.111/0001-70
NOME: INTERMAQ INTERN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 77.993.111/0001-70

Número do documento: 202213104247000008700008
Relevo: 100.000,00
Assinado digitalmente por: XAMILA ALVES DA SILVA - 15/03/2022 15:42:48

Núm. 8378562997 - Pág. 1

